PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-200
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Edição: 3.119
Página: 13
Data: 19 / 10 / 2026

LEI Nº 1.314/2026

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 808, de 14 de fevereiro de 2019, a Lei Municipal nº 1.055, de 1º de junho de 2022, a Lei Municipal nº 1.163, de 12 de janeiro de 2024, e o Anexo VI da Lei Municipal nº 343, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, SR. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 808, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a readequação e reestruturação do Sistema de Controle Interno do Município de Ariranha do Ivaí, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Termo de Ajustamento de Conduta nº 008/2018 - TAC, Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º - Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 1.055, de 1º de junho de 2022, que altera a Lei Municipal nº 343, de 28 de dezembro de 2009, Anexo VI, e o art. 5º, § 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 808, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 1.163, de 12 de janeiro de 2024, que revoga a Lei Municipal nº 1.071, de 20 de julho de 2022, em sua íntegra.

Art. 4º - Fica REVOGADO o Anexo VI da Lei Municipal nº 343, de 28 de dezembro de 2009, que institui novo Plano de Cargos e Salários para os servidores efetivos e comissionados do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 5º - As revogações previstas nos arts. 1º a 4º desta Lei produzirão efeitos concomitantemente à entrada em vigor das respectivas normas destinadas a substituir as disposições ora revogadas, de modo a assegurar a continuidade normativa e administrativa.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (19/10/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal